



Fernão, 28 de setembro de 2023.

Ofício n. 316.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 029/2023, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento de 2023 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto suplementará fichas de despesa desta Prefeitura que se encontram com saldos baixos, sendo elas:

- Ficha 361 – Crédito especial, ficha criada para aquisição de terreno para construção de casas populares;
- Ficha 360 – Crédito especial, ficha criada para adesão no Consórcio Civap - serviços de telecardiologia;
- Ficha 023 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 043 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 045 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores, hora extra;
- Ficha 057 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 059 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores – Fonte União;
- Ficha 073 – Utilizada para pagamento de material de distribuição gratuita (medicamentos, suplementos, etc);
- Ficha 075 – Utilizada para pagamento da profissional do programa mais médicos e estagiários;
- Ficha 116 – Utilizada para pagamento de estagiários;
- Ficha 149 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos;
- Ficha 152 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 161 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 162 – Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 171 – Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 178 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;



- Ficha 199 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 202 – Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 207 – Utilizada para pagamento de material de consumo – Fonte União;
- Ficha 212 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos;
- Ficha 218 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 238 – Utilizada para aquisição de material permanente (ar condicionado e computadores);
- Ficha 239 - Utilizada para aquisição de material permanente (ar condicionado e computadores) – Fonte União;
- Ficha 316 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 318 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores, hora extra;
- Ficha 323 - Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos;

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indisponíveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões pendentes e muitas vezes inadiáveis.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 192/2023
Data: 29/09/2023 - Horário: 10:57
Legislativo - PE 29/2023



PROJETO DE LEI N° 29/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 208.000,00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

361 04.122.0014.0005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

200.000,00
F.R.: 00100

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

360 10.301.0011.0007.0000 SAÚDE BÁSICA
3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOIRO
110 000 GERAL

8.000,00
F.R.: 00100

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.089.100,00 (um milhão oitenta e nove mil e cem reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 1.089.100,00

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

23 04.122.0003.0003.0000 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

80.000,00
F.R.: 00100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
43	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
45	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.800,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
57	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	168.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
59	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	125.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
73	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	157.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
75	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
116	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	7.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
149	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	12.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00		
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



152	12.365.0007.0013.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	25.000,00 F.R.: 001 00
02 04 02	FUNDEB		
161	12.361.0007.0016.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	148.000,00 F.R.: 002 00
162	12.361.0007.0016.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	7.000,00 F.R.: 002 00
171	12.365.0007.0018.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	5.000,00 F.R.: 002 00
178	12.365.0007.0020.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	28.000,00 F.R.: 002 00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
199	08.244.0010.0024.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	78.000,00 F.R.: 001 00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
202	08.244.0010.0024.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 001 00
207	08.244.0010.0024.0000 3.3.90.30.00 05 500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	12.000,00 F.R.: 005 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



212	08.244.0010.0024.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	23.000,00 F.R.: 001 00
218	08.244.0010.0025.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 001 00
238	08.244.0010.0027.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 001 00
239	08.244.0010.0027.0000 4.4.90.52.00 05 500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	4.000,00 F.R.: 005 00
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
316	15.452.0005.0034.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	URBANISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 001 00
318	15.452.0005.0034.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	URBANISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	4.800,00 F.R.: 001 00
323	15.452.0005.0034.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 001 00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais);



II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais):

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	97	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
	98	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-35.300,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	101	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-7.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
	103	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-3.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
	104	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-19.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
	196	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
Anulação (-)				-94.800,00	

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 1.089.100,00 (um milhão oitenta e nove mil e cem reais).

7



Artigo 5º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de setembro de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores	E X E R C Í C I O		
	Mensais	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis		R\$ 200.000,00		
Rateio pela participação em consórcio		R\$ 8.000,00		
TOTAL		R\$ 208.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de setembro de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL